Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7180/05
PLL Nº 328/05

APREGOADO PELA MESA EM 14 DEZ. 2009

Reconhece Porto Alegre como Cidade Amiga da Amazônia, regulamenta o consumo de madeiras pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.

EMENDA Nº 04

Altera a redação do art. 6º, do Projeto de Lei original, referido à epígrafe, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Administração Pública Municipal, direta e indireta, exigirá das empreiteiras, por ela contratadas, o uso responsável dos recursos madeireiros evitando-se sua utilização para fins descartáveis. No caso de o uso da madeira ser a opção ambiental mais adequada, é obrigatória a reciclagem e reutilização de materiais descartáveis feitos de madeira."

JUSTIFICATIVA

Atualiza a redação adequando-a a parâmetros legais que não conflituem com a Lei 8666.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2009.

Recebi em 14/12/09

PSD

Vereador Eng. Comassetto